



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº2.452, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Denomina logradouro público que especifica
“José Lauriano”, no Conjunto Habitacional
Monsenhor Tarcísio de Castro Moura - Casinhas
Brancas.”.*

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica denominado “José Lauriano” a via pública localizada no Conjunto Habitacional Monsenhor Tarcísio de Castro Moura, conhecido popularmente como Casinhas Brancas, com extensão, aproximadamente, 110 m (cento e dez metros), com início nas coordenadas geográficas -23.216305, -45.313454 e término nas coordenadas geográficas: -23.217054, -45.313438.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 31 de outubro de 2024.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **31 de outubro de 2024**.